



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS**

**CITAÇÃO Nº 427/2015 - RELT4/CODIL**

**Palmas, 23 de Março de 2015.**

A(o) Senhor(a):

**JOSE EDMAR BRITO MIRANDA**  
**EX-SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**PALMAS - TO**

**Prezado(a) Senhor(a) ,**

Cientifico Vossa Senhoria de que se encontra em tramitação neste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os autos de nº **11779/2013** que tratam de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - REFERENTE AO CONTRATO 30/2008 - ORIUNDO DA CONCORRENCIA 01/2008 - PARA CONSTRUCAO DA SEGUNDA ETAPA DE ESTADIO DE FUTEBOL EM ARAGUAINA-TO.**

Assim sendo, e guardando estrita observância ao princípio constitucional inserido no art. 5, LV da Constituição da República e aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22, 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1284/2001, de 17 de dezembro de 2001, c/c art. 205, inciso II, do Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2012, CITO Vossa Senhoria na qualidade de responsável/interessado para querendo se manifestar nos autos em apreço, no prazo de **15 dia(s)** desta cientificação, nos termos do(a) **Despacho nº 144/15**, devendo, ainda, guardar estrita observância com relação ao prazo regimental referido anteriormente, sob pena de revelia e aplicação das sanções cabíveis.

Fica também cientificado que os autos estarão disponíveis, somente, **no sistema e-Contas** através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/sicop>** no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu **login** que corresponde ao seu número de **CPF** e a **chave de acesso** enviados via e-mail ou por meio de sua certificação digital.

Por fim, por força da Instrução Normativa 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico, orientamos que o envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, nos termos do artigo 1º, IV, alínea "a", da IN supramencionada.

Atenciosamente,

**Conselheiro(a) Substituto(a) MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES**

Relator(a)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234192

Código de Autenticação: bb79a3de716ddef89bdd007a9fa3956a - 24/03/2015 09:07:23